

LEI Nº 853/2020, de 06 de março de 2020.

**ALTERA A LEI Nº 415/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, O PREFEITO, SANCIONA A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º O § 3º do art. 4º da Lei 415/2014, de 11 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
§ 3º O prazo de concessão de que trata esta Lei será de no mínimo 5 anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de março de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 854/2020, de 06 de março de 2020.

**DENOMINA “PROFESSORA SILMARA SEIDEL” QUADRA
ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL ANGELO DAROLT**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica denominada “**PROFESSORA SILMARA SEIDEL**” quadra anexa a Escola Municipal Angelo Darolt, obra edificada na Rua Rio Grande do Norte, nº 570 Bairro Ipê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de março de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito